



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO GRUPO ARTÍSTICO DE BOLSISTAS
DE ARTES CÊNICAS
CIA. DE TEATRO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
TEMPORADA 2024**

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

1. INTRODUÇÃO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº. 04/2020, firmado como Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar, Conjunto 182, CEP 01452-909, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso de bolsistas no Grupo Artístico de Artes Cênicas – Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí, para a temporada de 2024.

O Processo Seletivo para ingresso no Grupo Artístico de Artes Cênicas de Bolsistas – Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí – tem por objetivo selecionar e classificar os(as) candidatos(as) por meio de avaliação do conhecimento em artes cênicas, bem como suas habilidades técnicas na área.

Este edital não segue as normativas utilizadas para realização de concursos públicos, contudo, por ser ação de uma Organização Social de Cultura, sua elaboração se dá em obediência aos princípios de impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade, seguindo as diretrizes contidas no Projeto Político Pedagógico da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura e ao Plano de Trabalho acordado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

As bolsas terão vigência de 04 de março a 20 de dezembro de 2024.

Este processo seletivo se dará de forma presencial, respeitando todos os protocolos de segurança e saúde propostos como prevenção ao contágio da COVID-19. O detalhamento das ações para a execução desta seleção será descrito no decorrer deste Edital.

2. CRONOGRAMA

Prazo	Ato previsto
01 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024	Período de inscrições online
29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024	Análise/Validação das inscrições
06, 07 e 08 de fevereiro de 2024	Processo seletivo: Apresentação de composição cênica e entrevistas (presenciais)
15 de fevereiro de 2024	Divulgação da lista de aprovação
16 a 21 de fevereiro de 2024	Pessoas aprovados(as) em mais de um grupo (musicais e artes cênicas) devem optar por um único grupo e informar sua escolha por e-mail: bolsista@conservatoriodetatu.org.br

realização:

16 a 22 de fevereiro de 2024	Prazo para abertura de conta e apresentação dos dados bancários por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
16 a 23 de fevereiro de 2024	A instituição enviará, por e-mail, o Termo de Concessão de Bolsas de Estudos para ser assinado digitalmente pelo(a) bolsista
23 de fevereiro de 2024	Data limite para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas de Estudos
04 de março a 20 de dezembro de 2024	Vigência da bolsa
04 de março de 2024	Início dos ensaios do Grupos Artísticos de Bolsistas

3. DOS VALORES DAS BOLSAS PERFORMANCE

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção receberão:

- **Para Grupos com 6 (seis) horas semanais de ensaio:**
R\$ 7.000,00 divididos em 10 parcelas de R\$ 700,00;
- **Para Grupos com 9 (nove) horas semanais de ensaio:**
R\$ 10.000,00 divididos em 10 parcelas de R\$ 1.000,00.

As bolsas terão vigência de 04 de março a 20 de dezembro de 2024.

4. DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS, FORMAÇÕES, VAGAS E ENSAIOS

4.1. O Conservatório de Tatuí conta hoje com 10 Grupos Artísticos de Bolsistas – 9 Musicais e 1 de Artes Cênicas – que têm por objetivo aperfeiçoar a formação técnica e artística de estudantes das respectivas áreas, por meio das atividades desenvolvidas para os Grupos Artísticos de Bolsistas. Atendendo a diversas formações – instrumentais, vocais e/ou cênicas – os Grupos Artísticos de Bolsistas são compostos por estudantes de maior nível técnico e criativo, e que estejam em condições de executar obras originais ou adaptadas e arranjos mais elaborados escritos para as diferentes formações, assim como criar obras artísticas em processos coletivos.

4.2. Os Grupos Artísticos realizam encontros semanais com carga horária total de 6 (seis) ou de 9 (nove) horas. Além de participar dos ensaios, os(as) bolsistas devem realizar todas as apresentações, concertos, gravações e espetáculos previstos para o grupo na temporada 2024, inclusive participar de ensaios extras e atividades fora das datas de ensaio do grupo, quando solicitado pela Coordenação Artística. Dessa forma, grupos com carga horária de 6 horas de ensaios semanais recebem bolsa equivalente a 9 horas de atividades e grupos com carga horária

realização:

de 9 horas de ensaios semanais recebem bolsa equivalente a 12 horas de atividades. A Companhia de Teatro corresponde ao segundo caso.

4.3. A formação da Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí e suas vagas disponíveis estão destacadas na Tabela I. Eventualmente, caso não seja preenchida a totalidade de vagas disponíveis para cada instrumento/voz/função específicas de cada grupo artístico, poderemos preenchê-las com outro instrumento/voz/função que as Coordenações e Gerências julgarem pertinente, dentro do próprio grupo ou remanejando vagas de um Grupo Artístico para outro.

TABELA I – FORMAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS NO GRUPO ARTÍSTICO - 2022		
NOME DO GRUPO	VAGA	Total Vagas (Bolsas)
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí	Atriz/Ator	9
	Musicista/Músico	3
	Total de Vagas	12

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir integralmente a agenda de ensaios, atividades e apresentações previstas. Datas e horários dos ensaios do Grupo Artístico Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí estão determinados e destacados na Tabela II a seguir. Os horários de ensaio deverão ser respeitados, mesmo que a retomada dos trabalhos seja feita por meios remotos.

TABELA II – DIAS E HORÁRIOS DE ENSAIOS - 2023		
GRUPO	DIAS	HORÁRIO
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí	quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira	09h às 12h

As Tabelas I e II deverão ser consultadas pelos(as) candidatos(as) e responsáveis antes de sua inscrição para o processo seletivo, de modo que sejam avaliadas as reais possibilidades de participação e permanência no Grupo Artístico de Bolsistas – Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições para o Processo Seletivo do Grupo Artístico de Artes Cênicas – Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí – temporada 2024 – terá início no dia 01 de dezembro

realização:

de 2023 e término às 23h59 do dia 26 de janeiro de 2024. As inscrições poderão ser feitas virtualmente, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/N8L8H57TbVbtHN4K7>

5.2 Estão aptos a inscrever-se neste edital:

Para as vagas de Atrizes e Atores:

a) Estudantes do Curso de Artes Cênicas regularmente matriculados(as) no Conservatório de Tatuí que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e que preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado e que apresentem comprovação de renovação de matrícula para 2024. Esta renovação deverá ser validada pela Secretaria Escolar. Caso não seja validada, a inscrição será indeferida.

b) Ex-estudantes do Conservatório de Tatuí, do Curso de Teatro Adulto, que comprovem vínculo com esta instituição (número de RE), que tenham concluído o curso até dezembro de 2023, que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e que preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado. A comprovação de conclusão de curso deverá ser validada pela Secretaria Escolar. Caso não seja validada, a inscrição será indeferida.

Para as vagas de Musicista/Músico:

a) Estudantes das Áreas de Música regularmente matriculados(as) no Conservatório e que apresentem comprovação de renovação de matrícula para 2024. Esta renovação deverá ser validada pela Secretaria Escolar. Caso não seja validada, a inscrição será indeferida. As pessoas candidatas devem atender aos pré-requisitos da **Tabela III** e preencher as seguintes condições: ter formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado.

5.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1. Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e **50%** (cinquenta por cento) das vagas para a **Ampla Concorrência**.

5.3.2. Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas para Escola Pública, **10%** serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), em

conformidade com as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.

5.3.3. Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que **a)** estando em idade escolar (de 04 a 17 anos), estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou **b)** tendo 18 anos ou mais, comprovem que cursaram (ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo); cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou **c)** que tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

5.3.4. Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que: **a)** estando em idade escolar (de 04 a 17 anos) estejam atualmente estudando em escolas particulares, ainda que com bolsa integral ou **b)** tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou **c)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 1.2.3 (acima) ou **d)** renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

5.3.5. Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a Pessoas Transgêneras, Transsexuais ou Travestis e 10% às **demais pessoas candidatas**.

5.3.6. A reserva de vagas voltada à população Transgênera, Transsexuais ou Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2024).

5.3.7. Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.3.8. Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

5.3.9. O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.

5.3.10. As pessoas inscritas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

5.3.11. Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas neste edital.

5.3.12. Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 1.2.6, caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

5.3.13. O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.

5.3.14. A distribuição percentual das vagas na categoria *Reserva de Vagas – Estudantes de Escola Pública* não se dará por categoria Atriz/Ator e Musicista/Músico, ficando a cargo da instituição distribuir as vagas de reserva entre as 12 vagas totais do Grupo Artístico Cia. de Teatro.

Tabela a partir do numero total de vagas:

Grupo Artístico Cia. de Teatro	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	Ações Afirmativas - Estudantes de Escola Pública				Ampla Concorrência
			Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Trans/Travestis	Demais vagas	
	12	2	6	4	1	1	6

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Além do procedimento indicado no item 2.1 (“Inscrições - Informações Gerais”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

6.2. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 1.2 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA

ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

6.3. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

a. Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública na modalidade PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada **(Anexo I)**

b. Pessoas indígenas devem entregar, além da auto declaração **(Anexo IV)**, ao menos um dos documentos abaixo:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)

c. Caberá à Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) **(Anexo III)** a averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas. A comissão será responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como por outras avaliações referentes às reservas de vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

d) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

6.4. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgêneras, Transsexuais ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição **(Anexo II)** e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação

de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgêneras, Transsexuais ou Travestis.

OBS.: A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em **Anexo III** “DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

TABELA III – MATERIAL A SER APRESENTADO NO CERTAME		
GRUPO ARTÍSTICO	VAGAS	MATERIAL A SER APRESENTADO
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí Idade mínima: 18 anos	Ator/Atriz	1 - Uma composição cênica (presencial), sendo: Criação de 3 a 5 minutos de duração, inspirada em uma ou mais obras indicadas abaixo. Todas elas encontram-se disponíveis no Youtube. - <i>Café Müller</i> , espetáculo do Tanztheater Wuppertal Pina Bausch - Cenas históricas Dia 1 <i>Dia de Prova</i> , Companhia do Ator Cômico - <i>Clown Tomate, Payaso Tomate, Palhaço Tomate</i> - Victor Ávalos - <i>May B</i> , espetáculo da Compagnie Maguy Marin - <i>O baile</i> , filme de Ettore Scola - The Maiden at Dōjō-ji Temple, Part 2: The Ranbyōshi Dance & Noh Theatre 2 - Entrevista a ser realizada após a apresentação do material cênico criado pelo(a) candidato(a).
	Músico/ Musicista	1 - Uma composição cênica-musical (presencial), sendo: Criação de 3 a 5 minutos de duração, inspirada em uma ou mais obras indicadas abaixo. Todas elas encontram-se

		<p>disponíveis no Youtube.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Café Müller</i>, espetáculo do Tanztheater Wuppertal Pina Bausch - Cenas históricas Dia 1 <i>Dia de Prova</i>, Companhia do Ator Cômico - <i>Clown Tomate, Payaso Tomate, Palhaço Tomate</i> - Victor Ávalos - <i>May B</i>, espetáculo da Compagnie Maguy Marin - <i>O baile</i>, filme de Ettore Scola - The Maiden at Dōjō-ji Temple, Part 2: The Ranbyōshi Dance & Noh Theatre <p>Obs.: A criação pode ser original, com inspiração em uma das obras acima ou a execução de uma obra já existente que o(a) candidato(a) associe a uma das obras indicadas.</p> <p>2 - Entrevista a ser realizada após a apresentação da criação cênica.</p>
--	--	--

6.5 As inscrições serão realizadas pela internet, neste link: <https://forms.gle/N8L8H57TbVbtHN4K7>

6.6 O(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o edital. Em seguida, deve acessar a Ficha de Inscrição (Item 6,5) e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.

6.7 Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade para encontrar as obras indicadas (Tabela III) para o processo seletivo, deve entrar em contato pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br e solicitar ajuda ou orientação.

6.8 O(A) candidato(a) às vagas de Músico/Musicista poderá concorrer a quantas vagas desejar em diferentes Grupos Artísticos. Porém, em caso de aprovação para mais de um Grupo Artístico do Conservatório de Tatuí, deverá optar por apenas **UM** dos grupos pleiteados, informando sua escolha pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br no prazo determinado no item 2 deste edital.

6.9 IMPORTANTE: É fundamental que, **antes de efetivar sua inscrição**, o(a) candidato(a) verifique os horários de ensaio da Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí (Item 4.4, Tabela II) e faça uma avaliação de sua disponibilidade, considerando as rotinas preexistentes, a fim de não

assumir uma sobrecarga de compromissos e garantir a devida participação nas atividades do grupo.

6.10 Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno), especialmente convocações para apresentação da composição cênica criada, entrevistas, prazos para efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.

6.11 Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br.

6.12 Não é permitida a inscrição de empregados(as) da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura nesta seleção.

7. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) será submetido(a) a uma única fase de seleção, que consiste na apresentação de criação cênica ou cênica-musical, conforme as orientações da Tabela III.

7.2 As criações cênicas e cênicas-musicais serão consideradas como a performance a ser avaliada pela banca examinadora, seguindo os seguintes critérios:

i. Serão avaliados e considerados itens como: compreensão da obra escolhida para a criação cênica e cênica-musical, criatividade na transposição do material literário para a cena/música, ritmo, articulação, relação espaço-temporal do corpo cênico, domínio técnico da linguagem cênica ou cênica-musical.

ii. Os(As) candidatos(as) às vagas de músico/musicista serão avaliados(as) quanto às habilidades de cantar e tocar, a partir do material apresentado.

7.3 Performances com conteúdo diferente do que é determinado para a vaga pleiteada e/ou que não sigam as orientações deste edital serão automaticamente desconsideradas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) E SUPLENTE

8.1 A relação de candidatos(as) aprovados(as) para atuar no Grupo Artístico de Bolsistas Companhia de Teatro será divulgada a partir do dia 15 de fevereiro, no site do Conservatório de Tatuí: www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno.

8.2 Após a divulgação da lista de aprovados(as), serão enviados, por e-mail, os procedimentos para efetivação das concessões da Bolsa Performance.

8.3 Candidatos(as) aprovados(as) em mais de um grupo deverão **OBRIGATORIAMENTE** optar por um único grupo. Esta opção deve ser comunicada pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br logo após a divulgação dos resultados, no prazo informado no item 2 deste Edital.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno) todas as divulgações referentes a este processo seletivo: comunicados, convocações e avisos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista de aprovados(as) deste Processo Seletivo estará vigente a partir de sua publicação até o encerramento da temporada 2024 dos Grupos Artísticos de Bolsistas do Conservatório de Tatuí.

9.2 A atuação dos(as) alunos(as) bolsistas aprovados(as) neste Processo Seletivo terá vigência de 04 de março a 20 de dezembro de 2024.

10. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE BOLSA-PERFORMANCE

10.1 Alunos(as) e ex-alunos(as) do Conservatório de Tatuí e alunos(as) de outras Instituições/professores aprovados(as) nesse processo seletivo deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- 01 cópia do CPF;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19.

10.2 Os(as) aprovados(as) serão comunicados por e-mail sobre a data para assinatura do Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão providenciar a abertura de Conta Poupança, Conta Corrente ou Conta Fácil no Banco do Brasil em seu nome e apresentar os comprovantes dos dados bancários (extratos ou termos de abertura de conta bancária) até 22 de fevereiro de 2024, para adesão ao Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance. Estes comprovantes deverão ser enviados para o e-mail bolsista@conservatoriodetatuí.org.br, contendo os seguintes dados bancários:

- Número da agência;
- Número e tipo da Conta do Banco do Brasil;
- Número da variação para transferência ou depósito.

Tatuí, 01 de dezembro de 2023
Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ nacionalidade: _____
_____, data de nascimento: ____/____/____, CPF nº: _____ e RG nº:
_____, residente e em domicílio a:

_____,
com interesse em candidatar-me para o curso de: _____, me
autodeclaro _____ (informe se autodeclara-se pessoa preta, parda ou
indígena), a fim de atender ao requisito da reserva de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas
do Edital do Processo Seletivo de Bolsista dos Grupos Artísticos - Cia de Teatro do Conservatório de
Tatuí.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de _____.
(nome da cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome da pessoa candidata: _____

Nome da pessoa responsável (se houver): _____

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): _____



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE PESSOAS TRANSGÊNEROS, TRANSSEXUAIS E TRAVESTIS

Eu _____
_____, nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____, CPF nº: _____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-me para o curso de: _____, declaro minha identidade Trans ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas Trans ou Travestis neste Edital do Processo Seletivo de Bolsista dos Grupos Artísticos - Cia de Teatro do Conservatório de Tatuí. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.
(nome da cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura: _____

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO III

DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o **Comitê de Ações Afirmativas**, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Comissão deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

b) Comissão de Acessibilidade: será responsável por atestar a conformidade e homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs), buscará dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PCDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão de Acessibilidade** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

c) **Comissão Especial para Pessoas Transsexuais, Transgêneros ou Travestis:** será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans e/ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão Especial para Pessoas Transsexuais, Transgêneros ou Travestis** para confirmação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:

- I. **a)** autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
- II. **b)** Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
- III. **c)** Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- IV. **d)** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- V.
- VI. Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO V

SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psico-ativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO VI TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 1.2.2)
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	– Pessoas com deficiência que não tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

ANEXO VII

FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	1. AC
PcD AC	2. AC
PcD EP	3. AC à EP
PPI	4. AC à A4
TT	5. AC à A4
A4	6. AC

ANEXO VIII

FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	7. Vaga migra para	AC
PcD AC	8. Vaga migra para	9. AC
PcD EP	10. Vaga migra para	11. A4/PPI/TT
PPI	12. Vaga migra para	13. TT/A4 à AC
TT	14. Vaga migra para	15. PPI/A4 à AC

realização: